



EDITAL N° 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021

OBJETO: Tem por objeto do presente Edital de Pregão Presencial a aquisição de equipamentos, reagentes e acessórios para uso no laboratório, conforme quantidades e especificações estabelecidas na Planilha Orçamentária Estimada (Anexo I, do Edital), no Edital e seus Anexos.

RECIBO

A empresa _____

CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser

informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação

pelo e-mail _____ ou pelo

telefone nº _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido AO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA por meio do e-mail licitacoes@deagua.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS.: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: 322.083.694.110

(17) 3330 1500 | deagua@deagua.com.br

Rua Doze, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



EDITAL N° 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021

O **DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA**, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Lucas Froner de Oliveira Silva, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.227/2006, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública do presente procedimento licitatório será conduzida pelo Pregoeiro Titular, Sr. RENATO GARCIA LEAL FILHO, ou pelo Pregoeiro Substituto, Sr. PAULO CESAR MACHADO BORGES, sendo auxiliados nos trabalhos pela Equipe de Apoio, conforme nomeação realizada através da Portaria nº 771, de 30 de dezembro de 2020, e alteração dada pela Portaria 789, de 29 de abril de 2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: até 21 de maio de 2021 Horário: até às 08h00min	SESSÃO DE ABERTURA: Data: 21 de maio de 2021 Horário: 08h00min
---	---

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:

- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA "MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA" Avenida 35-A, n. 288, Bairro: Reynaldo Stein, no município de Guaíra/SP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos, reagentes e acessórios para uso no laboratório, conforme quantidades e especificações estabelecidas na Planilha Orçamentária Estimada (Anexo I, do Edital), neste Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em cumprimento ao estabelecido no art. 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123 de 2006 e suas alterações, a licitação será dividida pelos itens indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO DEAGUA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	400.001.034	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA - PRESENÇA/AUSÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO POR NMP (NÚMERO MAIS	-	CAIXA	14	Ampla Concorrência





		PROVÁVEL) EM 100 ML DE ÁGUA. RESULTADOS EM ATÉ 24 HORAS, APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS, CAIXA CONTENDO 200 TESTES. MARCA: COLILERT DA IDEXX OU SIMILAR				
02	400.001.035	KIT PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA . MÉTODO ENZIMÁTICO, CORRELACIONADO COM O MÉTODO DE PLACA DE DESPEJO E APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. CONTAGEM DE PLACAS E INCUBAÇÃO A 35° C DURANTE 48 HORAS. CAIXA COM 25 TESTES. MARCA: SIMPLATE FOR HPC UNIT DOSE IDEXX OU SIMILAR.	-	KIT	12	Ampla Concorrência
03	400.001.037	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, CAIXA COM 100 UNIDADES - CAPACIDADE DE 100 ML - THIO BAG NASCO OU SIMILAR.	-	CAIXA	27	Ampla Concorrência
04	400.001.025	SEMENTE PARA DBO - FRASCO COM 50 CÁPSULAS - POLYSEED OU SIMILAR	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
05	400.001.038	MEIO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS EM ÁGUA. RESULTADO POSITIVO EM 24 HORAS. FLUORESCER SOB LUZ UV. CAIXA CONTENDO 200 TESTES. APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. MARCA: ENTEROLERT* IDEXX OU SIMILAR	-	CAIXA	01	Ampla Concorrência
06	400.001.039	MEIO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA EM ÁGUA. RESULTADO POSITIVO EM 24 HORAS. FLUORESCER SOB LUZ UV. CAIXA CONTENDO 200 TESTES. APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. MARCA: PSEUDALERT* IDEXX OU SIMILAR	-	CAIXA	01	Ampla Concorrência
07	400.001.001	SPECTROQUANT SULFATOS (0.50-50.0 MG/L SO ₄ ²⁻) 100 TESTES MERCK - OS IONS SULFATO FORMAR JUNTO COM IONS BÁRIO, SULFATO DE BÁRIO DIFICILMENTE SOLÚVEL. A TURBIDEZ ASSIM ERADA É MEDIDA PELO FOTOMETRO (PROCESSO 6TURBIDIMÉTRICO) . O PROCEDIMENTO É ANÁLOGO A10 EPA 375.4, 4500 APHA -SO ₄ ²⁻ E ASTM ED516-11 . FAIXA DE MEDIÇÃO, VARIA CONFORME A CUBETA UTILIZADA: 0.5 - 10 MG/L (50 MM) - 1.3 - 25 MG/L (20 MM) - 2.5 - 50 MG/L (10 MM) - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, ÁGUA POTÁVEL, GALVANOPLASTIA, EFLUENTE E SOLOS DEPOIS TRATAMENTO APROPRIADO DA AMOSTRA. NÃO É INDICADO PARA ÁGUA DO MAR. MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM - PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, FOTÔMETROS NOVA 60, ESPECTROFOTÔMETROS PHARO 100 E 300. (CÓD.1018120001).	MERCK	KIT	03	Ampla Concorrência





08	400.001.003	SPECTROQUANT AMÔNIO (0,010-3,00MG/L NH4-N) 500 TESTES MERCK - MÉTODO FOTOMÉTRICO 0.010 - 3.00 MG/L NH4 - N 0.013 - 3.86 MG/L NH4 SPECTROQUANT. O TESTE PODE SER USADO PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIO ISENTA DE CIANETO EM ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA DE SUPERFÍCIE E ÁGUA DO MAR. ALÉM DISSO, APÓS O PRÉ-TRATAMENTO ADEQUADO DA AMOSTRA, É POSSÍVEL ANALISAR SOLO E A L I M E N T O S . - ANÁLOGO A EPA 350,1; APHA 4500-NH3 D; ISO 7150-1, DIN 38406-5 - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, ÁGUA POTÁVEL, SUBTERRÂNEA, SUPERFICIAL E MINERAL, MEIO AMBIENTE, PISCINA E EFLUENTE. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O WWW.SITE MERCKMILLIPORE.COM. (CÓD.1147520001)	MERCK	KIT	01	Ampla Concorrência
09	400.001.002	SPECTROQUANT NITRATOS (0.3-30.0 MG/L NO3-N) 100 TESTES (N° CAT. 1018420001) - MERCK - ÍONS DE NITRATO SÃO REDUZIDOS A IONS NITRITO , QUE FORMAM EM SOLUÇÃO ÁCIDA COM O ÁCIDO SULFANÍLICO. REAGE COM UM DERIVADO DE ÁCIDO BENZÓICO RESULTANDO EM UMA COLORAÇÃO AMARELO-ALARANJADO QUE ESTÁ DETERMINADO FOTOMÉTRICAMENTE. - FAIXA DE MEDIÇÃO, UTILIZANOD CUBETA DE 50MM: 0,3 - 30,0 MG/L DE NO3-N // 1,3 - 132,8 MG/L DE NO3, APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, ÁGUA POTÁVEL, GALVANOPLASTIA, EFLUENTE E SOLOS DEPOIS TRATAMENTO APROPRIADO DA AMOSTRA. NÃO É INDICADO PARA ÁGUA DO MAR. MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM, PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, FOTÔMETROS NOVA 60, E ESPECTROFÔTOMETROS PHARO 100 E 300	MERCK	KIT	01	Ampla Concorrência
10	400.001.004	SPECTROQUANT ALUMÍNIO (0,020-1,20MG/L AL) 350 TESTES - O TESTE PODE SER USADO PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMÍNIO EM ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA DE SUPERFÍCIE, ÁGUA DO MAR E ÁGUA POTÁVEL. A GRANDE VANTAGEM É QUE COBRE, FLUORETO E PRATA EM CONCENTRAÇÕES ABAIXO DE 1 MG/L NÃO CAUSAM INTERFERÊNCIA. - ANÁLOGO A APHA 3500 AL D; DIN ISO 10566 E30 - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, IND. MAT. CONSTRUÇÃO, MEIO AMBIENTE, PISCINA, ÁGUA POTÁVEL, SUBTERRÂNEA, SUPERFICIAL, DO MAR E MINERAL E EFLUENTE. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100. PARA	-	KIT	02	Ampla Concorrência





		MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW. MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1148250001).				
11	400.001.005	SPECTROQUANT FERRO (0,010-5,0MG/L FE) 150 TESTES MERCK - MÉTODO: 1,10-PHENANTHROLINE. - ANÁLOGO A APHA 3500-FE B, DIN 38406-1. - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, CALDEIRA E TORRE DE RESFRIAMENTO, IND MATERIAL CONSTRUÇÃO, ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA SUPERFICIAL, ÁGUA MINERAL, ÁGUA MAR, PISCINA E EFLUENTE. OBS.: É POSSÍVEL DISTINGUIR ENTRE FE(II) E FE(III). PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1007960001)	MERCK	KIT	03	Ampla Concorrência
12	400.001.006	SPECTROQUANT NITRITO (0,002-3,28MG/L NO ₂ -N) 335 TESTES MERCK - FAIXA DE ANÁLISE: 0.002 - 1.00 MG/L NO ₂ -N (CONFORME A CUBETA USADA) // 0.007 - 3.28 MG/L NO ₂ (CONFORME A CUBETA USADA) // - ANÁLOGO A EPA 354.1, APHA 4500-NO ₂ - B, DIN EN 26777 // - APLICAÇÃO: AQUÁRIO, CALDEIRA E TORRE RESFRIAMENTO, ÁGUA DRENAGEM, ÁGUA POTÁVEL, GALVANOPLASTIA, MEIO AMBIENTE, ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL, ÁGUA MINERAL, ÁGUA MAR E EFLUENTE. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1147760002)	MERCK	KIT	01	Ampla Concorrência
13	400.001.007	SPECTROQUANT FOSFATO (0,010-5,0MG/L PO ₄ -P) 220 TESTES MERCK - ANÁLOGO A EPA 365.2+3, APHA 4500-P E, DIN EN ISO 6878 - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, CALDEIRA E TORRE RESFRIAMENTO, ÁGUA POTÁVEL, MEIO AMBIENTE, ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL, ÁGUA MINERAL, ÁGUA DO MAR E EFLUENTE. -FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,01 - 5,00 MG/L PO ₄ - P // 0,03 - 15,3 MG/L PO ₄ // 0,02 - 11,46 MG/L P205. OBS.: PARA FÓSFORO TOTAL É NECESSÁRIA A DIGESTÃO DA AMOSTRA. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD.	MERCK	KIT	01	Ampla Concorrência





		1148480002) OU PERMACHEM REAGENTE FOSVER. CAIXA COM 100 TESTES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,02-2,50 MG/L. CAT. 21060.369 MÉTODO: 8048.				
14	400.001.008	SPECTROQUANT POTÁSSIO (5,0-50,0MG/L K) 25 TESTES MERCK - MÉTODO: KALIGNOST, TURBIDIMETRICO EM SOLUÇÃO ALCALINA, OS ÍONS DE POTÁSSIO REAGEM COM KALIGNOST® (TETRAFENILBORATO DE SÓDIO) PARA FORMAR UM PRECIPITADO LIGEIRAMENTE SOLÚVEL. A TURBIDEZ RESULTANTE É MEDIDA NO FOTÔMETRO (TURBIDIMETRIA). - APLICAÇÃO: ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA DE SUPERFÍCIE, ÁGUA DO MAR, ÁGUA DE NASCENTE E ÁGUA DE POÇO, ÁGUA MINERAL, E SOLOS APÓS PRÉTRATAMENTO APROPRIADO DA AMOSTRA. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1145620001)	MERCK	KIT	06	Ampla Concorrência
15	400.001.009	SPECTROQUANT CRACK-SET 10 MERCK - KIT DE REAGENTES P/DIGESTAO C/CERTIFICADO RASTREÁVEL A NIS - REAGENTES PARA PRÉ-PREPARO DE AMOSTRAS. REAGENTES DE DIGESTÃO PARA A DETERMINAÇÃO DO CONTEÚDO TOTAL DE CÁDMIO, CROMO, COBRE, FERRO, CHUMBO, NIQUEL, FÓSFORO E ZINCO USO COM TERMOREATOR. CONTÉM REAGENTE DE DIGESTÃO, ÁCIDO E REAGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO PARA AJUSTE DO PH. PARA 100 DIGESTÕES. (CÓD. 1146870001)	MERCK	KIT	06	Ampla Concorrência
16	400.001.113	PERMACHEM REAGENT NITRAVER 5, REAGENTE DE NITRATO PARA AMOSTRA DE 10 ML, MÉTODO REDUÇÃO DE CÁDMIO. FAIXA DE LEITURA DE 0,3 A 30 MG/L. PACOTE COM 100 TESTES. CAT. 2106169 - HACH	HACH	UND	04	Ampla Concorrência
17	400.001.114	AMVER KIT DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA. FAIXA DE LEITURA: 0,02 À 2,50 MG/L NH3-N. CAIXA COM 50 TUBOS É COMPOSTO PELOS SEGUINTE REAGENTES: 2604545 DILUENTE AMVER EM TUBOS DE ENSAIO; 2395266 SALICILATO DE AMÔNIA; 2395466 CIANURATO DE AMÔNIA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAT. 26045.45. MÉTODO: 10023. HACH	HACH	UND	07	Ampla Concorrência
18	400.001.115	PERMACHEM REAGENT KIT REAGENTE ALUMÍNIO. FAIXA DE LEITURA: 0,008 - 0,800 MG/L AL. PACOTE COM 100 SACHÊS DE TESTES. CAT. 22420.00. MÉTODO: 8012. HACH	HACH	UND	03	Ampla Concorrência
19	400.001.116	PERMACHEM REAGENT FERROVER, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO. FAIXA DE LEITURA DE 0,02 - 3,00 MG/L. MÉTODO INDICADO PARA DETERMINAÇÃO	HACH	UND	03	Ampla Concorrência





		DE FERRO TOTAL SOLÚVEL INCLUINDO AS FORMAS (FE3+) E (FE2+) BEM COMO COMPOSTOS COMPLEXADOS DE FERRO (FE-EDTA) E TAMBÉM É INDICADO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO EM PRESENÇA DE COBRE. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO VEDADOS COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10ML. REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM: PACOTES COM 100 SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: 48 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. HACH. CAT. 21057.69. MÉTODO: 8008.				
20	400.001.117	PERMACHEM REAGENT NITRIVER, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE NITRITO. PACOTE COM 100 TESTES. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,002 - 0,300 MG/L. CAT. 21071.69. MÉTODO: 8507 - HACH	HACH	UND	03	Ampla Concorrência
21	400.001.118	PERMACHEM REAGENTE FOSVER. CAIXA COM 100 TESTES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,02-2,50 MG/L. CAT. 21060.369 MÉTODO: 8048. HACH	HACH	UND	03	Ampla Concorrência
22	400.001.119	PERMACHEM REAGENT REAGENTE SULFAVER 4, PARA TESTES DE SULFATO EM ÁGUA, PARA AMOSTRA DE 10 ML. FAIXA DE MEDIÇÃO: 2 A 70 MG/L SO4 2-. CAT. 21067.69 - HACH - PACOTE COM 100 TESTES	HACH	UND	03	Ampla Concorrência
23	400.001.072	SPADNS - REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA. ESTABILIZADO, LIVRE DE ARSENITO PARA DESCARTE COMUM, FAIXA DE AÁLISE DE 0,02 A 2,00MG/L. FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 500 ML, SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES. MÉTODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500-F B & D PARA ÁGUA POTÁVEL E EFLUENTE. HACH OU SIMILAR.	-	FRASCO	19	Ampla Concorrência
24	1.008.326	KIT REAGENTE DPD CLORO TOTAL. REAGENTE UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL EM AMOSTRAS DE ÁGUA. KIT CONTENDO REAGENTE PÓ DPD E SOLUÇÃO KI . KIT PARA 100 TESTES, FRASCO ÂMBAR, ACOMPANHA PÁ DOSADORA. HACH OU SIMILAR.	-	KIT	60	Ampla Concorrência
25	400.001.073	KIT REAGENTE PÓ DPD CLORO LIVRE. REAGENTE UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA. KIT CONTENDO REAGENTE PÓ DPD PARA 100 TESTES, EM SACHÊ, OU FRASCO ÂMBAR COM PÁ DOSADORA. HACH OU SIMILAR.	-	KIT	45	Ampla Concorrência
26	400.001.019	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, P.A, FRASCO DE 500 GRAMAS.	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
27	400.001.057	FLUORETO DE SÓDIO , P.A, FRASCO DE 250 GRAMAS.	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
28	1.002.404	ÁCIDO FOSFÓRICO, P.A, FRASCO DE 1000 ML	-	FRASCO	02	Ampla Concorrência
29	400.001.024	SOLUÇÃO KCL 3 MOL/L SAT. AGCL, FRASCO 500 ML	-	FRASCO	01	Ampla





						Concorrência
30	400.001.099	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 (DM-S1B), PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK.	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
31	400.001.100	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86 (DM-S1A) PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
32	400.001.104	FLUORETO DE POTÁSSIO ANIDRO, P.A, FRASCO - 500 GRAMAS	-	FRASCO	03	Ampla Concorrência
33	1.007.884	ACETATO DE AMÔNIO, P.A, FRASCO - 500 GRAMAS	-	FRASCO	03	Ampla Concorrência
34	1.007.833	ALARANJADO DE XILENOL , P.A, FRASCO - 5 GRAMAS	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
35	400.001.106	IODETO DE POTÁSSIO, P.A, FRASCO - 250 GRAMAS	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
36	400.001.107	SULFATO MANGANOSO MONOHIDRATADO, P.A, FRASCO - 500 GRAMAS	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
37	400.001.108	TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO, P.A, FRASCO - 500 GRAMAS	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
38	400.001.109	SOLUÇÃO ALCÓOLICA NEGRO DE ERIOCROMO T 0,1%, P.A, FRASCO - 500 ML	-	FRASCO	01	Ampla Concorrência
39	1.008.176	PISSETA EM POLIETILENO, GRADUADA, TAMPA COM BICO CURVO. VOLUME: 500 ML	-	PEÇA	15	Ampla Concorrência
40	400.001.105	TUBO DE DURAN COM 40 MM ALTURA X 4 MM DIÂMETRO.	-	PEÇA	150	Ampla Concorrência
41	1.008.161	TUBO DE ENSAIO AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, NEUTRO, COM 20 MM DE DIÂMETRO E 150 MM DE ALTURA, FUNDO REDONDO. PYREX OU SIMILAR.	-	PEÇA	150	Ampla Concorrência
42	400.001.103	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 500 ML	-	FRASCO	04	Ampla Concorrência
43	400.001.102	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 250 ML	-	FRASCO	04	Ampla Concorrência
44	400.001.101	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 100 ML	-	FRASCO	04	Ampla Concorrência
45	1.008.151	PIPETA VOLUMÉTRICA, ESCOAMENTO TOTAL, CLASSE A, CAPACIDADE 10 ML.	-	PEÇA	15	Ampla Concorrência
46	1.002.446	PIPETA VOLUMÉTRICA, ESCOAMENTO TOTAL, CLASSE A, CAPACIDADE 1ML.	-	PEÇA	23	Ampla Concorrência
47	1.008.182	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA MICROPROCESSADO, MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS (S/CM; TEMPERATURA DE 0 À 100 ° C), MEDE STD (SÓLIDOS TOTAIS	-	PEÇA	01	Ampla Concorrência





		DISSOLVIDOS), SUPORTE INDIVIDUAL PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, ACOMPANHA CÉLULA,, INDICADOR DE LEITURA ESTÁVEL, DISPLAY ALFANUMÉRICO, COM FATOR PROGRAMÁVEL, SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, SAÍDA PARA COMPUTADOR TIPO RS 232 C.				
48	400.001.090	AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO, ESCALA DE VELOCIDADE CONTROLADA POR VARIADOR ELETRÔNICO, CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICO. VOLTAGEM: 110/220V. VOLUME MÍNIMO PARA AGITAÇÃO: 2 LITROS DE ÁGUA. CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO	-	PEÇA	03	Ampla Concorrência
49	400.001.091	CHAPA AQUECEDORA, ANALÓGICA, PLATAFORMA DE AQUECIMENTO EM INOX, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 50° C ATÉ 300 °C, MEDIDAS: 15X30X40 CM. SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA, INDICAÇÃO DE FUNÇÃO DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE LED, GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA. 220 VOLTS.	-	PEÇA	01	Ampla Concorrência
50	400.001.092	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, VELOCIDADE DE 100 À 1500 RPM, ESCALA DE VELOCIDADE CONTROLADA POR VARIADOR ELETRÔNICO, TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO, PODENDO CHEGAR ATÉ A MÁXIMA DE 360°C. CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO,	-	PEÇA	03	Ampla Concorrência
51	400.001.094	ELETRODO PH/TEMPERATURA COMBINADO, CORPO EM EPÓXI, ENCHIMENTO EM GEL SÓLIDO, FAIXA DE PH DE 0-14, ACURACIDADE +/- 0,02 PH, FAIXA DE TEMPERATURA 0-80, REFERÊNCIA AG/AGCL, CONEXÃO BNC À PROVA D'ÁGUA.	-	PEÇA	03	Ampla Concorrência
52	400.001.110	TERMOCOMPENSADOR TIPO NTC EM AÇO INOX - MODELO: DMF-N1X-B - DIGIMED - COMPATÍVEL COM PHAMETRO DIGIMED DM-22	-	UND	03	Ampla Concorrência
53	400.001.095	MICROPIPETADOR MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL (500 - 5000 ML),PONTEIRAS DESTACÁVEIS, COM BOTÃO DE PIPETAGEM E DE DESCARTE DE PONTEIRAS, DISPLAY INDICATIVO DE VOLUME, BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME, ÊMBOLO EXPULSOR DE LÍQUIDOS RESISTENTE À CORROSÃO	-	PEÇA	03	Ampla Concorrência
54	1.008.179	PONTEIRAS SEM FILTRO PARA MICROPIPETADOR MONOCANAL, CAPACIDADE DE 0,5 - 5,0 ML, AUTOCLAVÁVEL À 121 ° C (2 BAR), 160MM DE COMPRIMENTO E 9,6 MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	-	UND	01	Ampla Concorrência





55	400.001.097	MACRO CONTROLADOR DE PIPETAGEM, COM SISTEMA DE VÁLVULAS (PÊRA MODERNA), ACOPLA PIPETAS DE VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE DE PIPETAGEM ATÉ 50 ML DE LÍQUIDO. ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS PODEM SER CONTROLADAS POR ALAVANCA DE PIPETAGEM, ADAPTADOR CÔNICO EM SILICONE PARA ADAPTAR PIPETAS DE VÁRIOS VOLUMES, POSSUI FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICO QUE EVITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS DENTRO DO ÊMBOLO.	-	PEÇA	02	Ampla Concorrência
56	400.001.098	COLORÍMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DE COR EM AMOSTRAS DE ÁGUA, AJUSTE FINO; DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 À 500 UC; LEITURA EM UC - PTU (UNIDADE DE COR APHA, ESCALA HAZEN PT/CO E COORDENADAS X,Y,Z); RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1 UC FAIXA ATÉ 100 UC E NA FAIXA 100 UC ATÉ 500 UC; DESVIO MENOR QUE 2% DE PRECISÃO FOTOMÉTRICA; DESVIO DE +/- 1% UC OU 3% DA LEITURA (QUE FOR MAIOR); CALIBRAÇÃO COMPLETA PARA FAIXA 0-500 UC; FOTODETECTOR COM FOTOCÉLULA COMPOSTA EM SILÍCIO; COMPRIMENTO DE ONDA RGB-400 À 700NM; GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO À PROVA D'ÁGUA E PÓ; ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC/ 5 VDC-1A E 4 PILHAS AA; ACOMPANHA CUBETAS DE AMOSTRA COM TAMPAS, MALETA DE TRANSPORTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC.	-	PEÇA	01	Ampla Concorrência
57	1.009.153	(OXITOP IS 12) MEDIDOR DE DBO POR RESPIROMETRIA (SEM UTILIZAÇÃO DE MERCÚRIO), MEDIÇÕES MANOMÉTRICAS MEDIANTE SENSOR DE PRESSÃO PARA ANÁLISES DE ROTINA, MEDIÇÕES DIÁRIAS DE DBO (1 MEDIÇÃO POR DIA) NO PERÍODO DE 5 DIAS (DBO5). FAIXA DE PRESSÃO 500-1350 HPA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE DBO DE 0-4000 MG/L, ACOM PANHA 12 GARRAFAS DE VIDRO ÂMBAR DE 510 ML, ACOMPANHA 12 SENSORES ALIMENTADOS POR BATERIAS DE LÍTIO 260 MAH. ACOMPANHA BANDEJA DE AGITAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 12 GARRAFAS. INCLUI TAMBÉM BARRAS MAGNÉTICAS, CHUPETAS, BALÕES GRADUADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. METODOLOGIA DE ACORDO COM A NORMA DIN 38409 T 52.	-	PEÇA	01	Ampla Concorrência
58	1.010.986	SENSOR OXITOP, SENSOR DE PRESSÃO MANOMÉTRICA PARA MEDIÇÃO DE DBO, FAIXA DE PRESSÃO 500-1100 HPA, MEMÓRIA DIARIA PARA DBO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO (280 MA), DISPLAY DE 2 CARACTERES E 7 SEGMENTOS EM LED 10 MM, FAIXA DE EXIBIÇÃO DE 0-50 DÍGITOS, FAIXA DE	-	PEÇA	05	Ampla Concorrência





		MEDIÇÃO DE DBO DE 0-4000 MG/L, CLASSE DE SEGURANÇA 3 IEC 1010, DIMENSÕES 69 X 70 MM.				
59	400.001.076	COLORÍMETRO VISUAL COM PRISMA ÓTICO PARA JUNÇÃO DE IMAGENS, GABINETE EM METAL FOSFATIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM FONTE LUMINOSA FLUORESCENTE, FILTRO POLICROMÁTICO PARA HOMOGEINIZAÇÃO DE LUZ, PORTA DISCO NA PARTE SUPERIOR, PORTA TUBOS NESSLER COM CAPACIDADE PARA 2 TUBOS DE PERCURSO ÓTICO DE 200 MM, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, 110 VOLTS. COM DISCO COMPARADOR DE COR DE 0 A 100 UN/L PTCO	-	PEÇA	03	Ampla Concorrência
60	1.010.995	ESTUFA DE BANCADA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE INTERNA DE 150 LITROS, COM TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 200 °C. ESTRUTURA EXTERNA COSNTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, CÂMARA INTERNA E ALMOFADA DA PORTA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, VEDAÇÃO DA PORTA COM PERFIL DE SILICONE, TRINCO DE PRESSÃO PARA OFERECER UM BOM FECHAMENTO DA PORTA, TRÊS TRILHOS INTERNOS PARA MOVIMENTAÇÃO DA BANDEJA, CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROCONTROLADO DE TEMPERATURA, INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES DO SET POINT AUTO SINTONIA E PID COM DUPLO DISPLAY, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC E INMETRO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COMPLETO DO EQUIPAMENTO NOS PONTOS DE TEMPERATURA. DEVE ACOMPANHAR UMA BANDEJA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 220 VOLTS.	-	PEÇA	02	Ampla Concorrência
61	1.010.990	BALANÇA DE PRECISÃO ANALÍTICA, CAPACIDADE 220G (220 G X 0,0001 G). COM SELO INMETRO.CAPELA DE VIDRO TEMPERADO COM 3 PORTAS. UNIDADE DE PESAGEM: GRAMA, MILIGRAMA, QUILATES, MON, LIBRA, OZ, DWT,GM , M, B, T. PRATO DE PESAGEM COM +/- 91MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES EXTERNAS (L X P X A) APROX.: 213 X 356 X 358. BIVOLT (110/220V). DISPLAY INDICADOR DE MASSA, CALIBRAÇÃO, ETC...CAMPO DE TARA, REPRODUTIBILIDADE EM GRAMA DE 0,0001. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO +10°C A +30°C.	-	PEÇA	01	Ampla Concorrência
62	1.010.991	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO	-	PEÇA	02	Ampla Concorrência





		DE FLÚOR EM ÁGUA, MÉTODO SPADNS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,00 A 2,00 MG/L, RESOLUÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO INTERNA PELO MÉTODO SPADNS, FUNCIONAMENTO COM BATERIAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA EXTERNA, DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO, LÂMPADA DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 0,0015 ABS. COMPRIMENTO DE ONDA: 580 NM. LIMITE DE DETECÇÃO ESTIMADO: 0,02 MG/L DE FLÚOR. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: MALETA DE TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO PASSO ÓPTICO DE 25 MM (10 ML), MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.				
63	1.010.992	CUBETAS DE VIDRO (PASSO OPTICO DE 25 MM) (10 ML) PARA USO NO EQUIPAMENTO DE DETERMINAÇÃO DE FLÚOR.	-	PEÇA	08	Ampla Concorrência
64	400.001.112	SAMPLE CELL W/CAP ,CUBETA REDONDA 25 MM, CAPACIDADE 25 ML, COM TAMPA, CAT.2401906. PARA USO EM SPECTROFOTÔMETRO HACH DR 900. CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCA HACH.	HACH	UND	02	Ampla Concorrência
65	1.010.994	OXÍMETRO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO EM ÁGUAS. ACOMPANHA SONDA COM SENSOR DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA. CALIBRAÇÃO DO SENSOR OD: 1 A 2 PONTOS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA A PARTIR DE -20°C ATÉ NO MÁXIMO 150°C, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E OD SIMULTÂNEAS. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA MANUAL OU AUTOMÁTICA. PAINEL LCD COM LUZ DE FUNDO. EXATIDÃO OD: ≤ 0,5 % (± 1 DÍGITO). ALIMENTAÇÃO: BATERIA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE OD: 0,00 - 19,99 MG/L E 20,0 - 22,0 MG/L (25° C). GABINETE RESISTENTE A ÁGUA. RESOLUÇÃO DE OD: 0,01 MG/L. TIPO DE DISPLAY: 128 X 64 PIXELS, LEITURA SIMULTANÊA. ACOMPANHA SONDA DE MEDIÇÃO, KIT DE SOLUÇÃO INTERNA E CALIBRAÇÃO DA SONDA DE MEDIÇÃO DE OD. HACH OU SIMILAR	-	PEÇA	01	Ampla Concorrência
66	1.010.998	JAR TEST, EQUIPAMENTO PARA ENSAIO DE FLOCULAÇÃO, MICROPROCESSADO, DIGITAL, 6 PROVAS SIMULTÂNEAS, VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 10 À 300 RPM, UNIDADE DE VELOCIDADE RPM, PRECISÃO DE VELOCIDADE < 5RPM, GRADIENTE DE VELOCIDADE 10-900 S-1, TRANSMISSÃO DE AGITAÇÃO MECÂNICA COM PÁS, E, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E ATRAÇÃO MAGNÉTICA, MOVIMENTO UNIFORME POR POLIAS E CORREIA LISA. SISTEMA DE CONTROLE DE ROTAÇÕES COM VELOCIDADE PROGRAMÁVEL EM TACÔMETRO DIGITAL, TEMPORIZADOR E ALARME DE FINAL DE TESTE. GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM	-	PEÇA	02	Ampla Concorrência





		TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CUBAS EM ACRÍLICO, CORREIA EM SILICONE, CUBAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM ESCALA REFERENCIAL DE AMOSTRAGEM INDICADOS A CADA CENTÍMETRO, ORIFÍCIO DE COLETA DA AMOSTRA NO PONTO ZERO CONECTADO A MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SILICONE COM DESCARGA SIMULTÂNEA SEM SIFONAMENTO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS CUBAS, SISTEMA DE APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE PRODUTOS QUÍMICOS E COLETA DAS AMOSTRAS. ALIMENTAÇÃO POR FONTE CHAVEADA 110-220 V, PROTEÇÃO DE FLUTUAÇÃO DE TENSÃO. PAINEL DIGITAL LCD PARA FÁCIL OPERAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGÊS.				
67	1.010.997	AGITADOR DE TUBOS VORTEX, FAIXA DE VELOCIDADE DE 0-1800 RPM, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, MOVIMENTO ORBITAL OSCILANTE, CHAVE SELETORA MODO CONTÍNUO E DESCONTÍNUO, ALIMENTAÇÃO 220 V 50/60 HZ, DIMENSÕES (LPA): 225 X 110 X 60MM, POTÊNCIA 30W, PESO 3,5 KG. ITENS INCLUSOS: PLATAFORMA COMPOSTA DE 4 KITS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES (PLACA PETRI, MICROTUBO TIPO EPPENDORF, E, TUBOS ATÉ 20MM DE DIÂMETRO).	-	PEÇA	01	Ampla Concorrência
68	1.005.174	PHAMETRO PARA USO NO LABORATÓRIO - DIGIMED - MODELO: DM-22 PARÂMETRO DE MEDIÇÃO: PH / ORP / TEMPERATURA, INDICAÇÃO LOCAL: DISPLAY LCD ALFANUMÉRICO DE 2 LINHAS X 16 CARACTERES, FAIXA DE LEITURA DE PH: -2 A 20, FAIXA DE LEITURA DE ORP: - 2.000 A 2.000 MV, FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA: - 20 A 120 °C, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA / MANUAL (- 20 A 120 °C), SAÍDA DIGITAL: RS232. ACESSÓRIOS: ELETRODO: COMBINADO DE PH (DME-CV1), SUPORTE COM BRAÇO ARTICULADO: SIM (P-40), SOLUÇÃO PADRÃO: TAMPÃO PH 6,86 (DM-S1A), SOLUÇÃO PADRÃO: TAMPÃO PH 4,01 (DM-S1B), CABO DE FORÇA: DM-SM-LAB-CAB, MANUAL DE INSTRUÇÕES: PORTUGUÊS	DIGIMED	PEÇA	01	Ampla Concorrência
69	400.001.034	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA - PRESENÇA/AUSÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO POR NMP (NÚMERO MAIS PROVÁVEL) EM 100 ML DE ÁGUA. RESULTADOS EM ATÉ 24 HORAS, APROVADO PELO EPA	-	CAIXA	04	Exclusivo para MEI, ME e EPP





		DOS EUA E STANDARD METHODS, CAIXA CONTENDO 200 TESTES. MARCA: COLILERT DA IDEXX OU SIMILAR				
70	400.001.035	KIT PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA. MÉTODO ENZIMÁTICO, CORRELACIONADO COM O MÉTODO DE PLACA DE DESPEJO E APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. CONTAGEM DE PLACAS E INCUBAÇÃO A 35° C DURANTE 48 HORAS. CAIXA COM 25 TESTES. MARCA: SIMPLATE FOR HPC UNIT DOSE IDEXX OU SIMILAR.	-	KIT	04	Exclusivo para MEI, ME e EPP
71	400.001.037	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, CAIXA COM 100 UNIDADES - CAPACIDADE DE 100 ML - THIO BAG NASCO OU SIMILAR.	-	CAIXA	09	Exclusivo para MEI, ME e EPP
72	400.001.008	SPECTROQUANT POTÁSSIO (5,0-50,0MG/L K) 25 TESTES MERCK - MÉTODO: KALIGNOST, TURBIDIMETRICO EM SOLUÇÃO ALCALINA, OS ÍONS DE POTÁSSIO REAGEM COM KALIGNOST® (TETRAFENILBORATO DE SÓDIO) PARA FORMAR UM PRECIPITADO LIGEIRAMENTE SOLÚVEL. A TURBIDEZ RESULTANTE É MEDIDA NO FOTÔMETRO (TURBIDIMETRIA). - APLICAÇÃO: ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA DE SUPERFÍCIE, ÁGUA DO MAR, ÁGUA DE NASCENTE E ÁGUA DE POÇO, ÁGUA MINERAL, E SOLOS APÓS PRÉTRATAMENTO APROPRIADO DA AMOSTRA. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1145620001)	MERCK	KIT	02	Exclusivo para MEI, ME e EPP
73	400.001.009	SPECTROQUANT CRACK-SET 10 MERCK - KIT DE REAGENTES P/DIGESTAO C/CERTIFICADO RASTREÁVEL A NIS - REAGENTES PARA PRÉ-PREPARO DE AMOSTRAS. REAGENTES DE DIGESTÃO PARA A DETERMINAÇÃO DO CONTEÚDO TOTAL DE CÁDMIO, CROMO, COBRE, FERRO, CHUMBO, NIQUEL, FÓSFORO E ZINCO USO COM TERMOREATOR. CONTÉM REAGENTE DE DIGESTÃO, ÁCIDO E REAGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO PARA AJUSTE DO PH. PARA 100 DIGESTÕES. (CÓD. 1146870001)	MERCK	KIT	02	Exclusivo para MEI, ME e EPP
74	400.001.113	PERMACHEM REAGENT NITRAVER 5, REAGENTE DE NITRATO PARA AMOSTRA DE 10 ML, MÉTODO REDUÇÃO DE CÁDMIO. FAIXA DE LEITURA DE 0,3 A 30 MG/L. PACOTE COM 100 TESTES. CAT. 2106169 - HACH	HACH	UND	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
75	400.001.114	AMVER KIT DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA. FAIXA DE LEITURA: 0,02 À 2,50 MG/L NH3-N. CAIXA COM 50 TUBOS É COMPOSTO PELOS SEGUINTE REAGENTES: 2604545 DILUENTE AMVER EM TUBOS DE ENSAIO; 2395266 SALICILATO DE AMÔNIA; 2395466 CIANURATO DE AMÔNIA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAT. 26045.45. MÉTODO: 10023. HACH	HACH	UND	02	Exclusivo para MEI, ME e EPP
76	400.001.115	PERMACHEM REAGENT KIT REAGENTE ALUMÍNIO. FAIXA DE LEITURA: 0,008 - 0,800 MG/L AL. PACOTE COM 100 SACHÊS DE TESTES. CAT. 22420.00. MÉTODO: 8012. HACH	HACH	UND	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP





77	400.001.116	PERMACHEM REAGENT FERROVER, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO. FAIXA DE LEITURA DE 0,02 - 3,00 MG/L. MÉTODO INDICADO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO TOTAL SOLÚVEL INCLUINDO AS FORMAS (FE3+) E (FE2+) BEM COMO COMPOSTOS COMPLEXADOS DE FERRO (FE-EDTA) E TAMBÉM É INDICADO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO EM PRESENÇA DE COBRE. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO VEDADOS COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10ML. REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM: PACOTES COM 100 SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: 48 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. HACH. CAT. 21057.69. MÉTODO: 8008.	HACH	UND	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
78	400.001.117	PERMACHEM REAGENT NITRIVER, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE NITRITO. PACOTE COM 100 TESTES. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,002 - 0,300 MG/L. CAT. 21071.69. MÉTODO: 8507 - HACH	HACH	UND	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
79	400.001.118	PERMACHEM REAGENTE FOSVER. CAIXA COM 100 TESTES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,02-2,50 MG/L. CAT. 21060.369 MÉTODO: 8048. HACH	HACH	UND	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
80	400.001.072	SPADNS - REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA. ESTABILIZADO, LIVRE DE ARSENITO PARA DESCARTE COMUM, FAIXA DE AÁLISE DE 0,02 A 2,00MG/L. FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 500 ML, SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES. MÉTODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500-F B & D PARA ÁGUA POTÁVEL E EFLUENTE. HACH OU SIMILAR.	-	FRASCO	06	Exclusivo para MEI, ME e EPP
81	1.008.326	KIT REAGENTE DPD CLORO TOTAL. REAGENTE UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL EM AMOSTRAS DE ÁGUA. KIT CONTENDO REAGENTE PÓ DPD E SOLUÇÃO KI . KIT PARA 100 TESTES, FRASCO ÂMBAR, ACOMPANHA PÁ DOSADORA. HACH OU SIMILAR.	-	KIT	20	Exclusivo para MEI, ME e EPP
82	400.001.073	KIT REAGENTE PÓ DPD CLORO LIVRE. REAGENTE UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA. KIT CONTENDO REAGENTE PÓ DPD PARA 100 TESTES, EM SACHÊ, OU FRASCO ÂMBAR COM PÁ DOSADORA. HACH OU SIMILAR.	-	KIT	15	Exclusivo para MEI, ME e EPP
83	1.008.176	PISSETA EM POLIETILENO, GRADUADA, TAMPA COM BICO CURVO. VOLUME: 500 ML	-	PEÇA	05	Exclusivo para MEI, ME e EPP
84	400.001.105	TUBO DE DURAN COM 40 MM ALTURA X 4 MM DIÂMETRO.	-	PEÇA	50	Exclusivo para MEI, ME e EPP
85	1.008.161	TUBO DE ENSAIO AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, NEUTRO, COM 20 MM DE DIÂMETRO E 150 MM DE ALTURA, FUNDO REDONDO. PYREX OU SIMILAR.	-	PEÇA	50	Exclusivo para MEI, ME e EPP





86	400.001.103	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 500 ML	-	FRASCO	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
87	400.001.102	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 250 ML	-	FRASCO	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
88	400.001.101	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 100 ML	-	FRASCO	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
89	1.008.151	PIPETA VOLUMÉTRICA, ESCOAMENTO TOTAL, CLASSE A, CAPACIDADE 10 ML.	-	PEÇA	05	Exclusivo para MEI, ME e EPP
90	1.002.446	PIPETA VOLUMÉTRICA, ESCOAMENTO TOTAL, CLASSE A, CAPACIDADE 1ML.	-	PEÇA	07	Exclusivo para MEI, ME e EPP
91	400.001.094	ELETRODO PH/TEMPERATURA COMBINADO, CORPO EM EPÓXI, ENCHIMENTO EM GEL SÓLIDO, FAIXA DE PH DE 0-14, ACURACIDADE +/- 0,02 PH, FAIXA DE TEMPERATURA 0-80, REFERÊNCIA AG/AGCL, CONEXÃO BNC À PROVA D'ÁGUA.	-	PEÇA	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
92	400.001.110	TERMOCOMPENSADOR TIPO NTC EM AÇO INOX - MODELO: DMF-N1X-B - DIGIMED - COMPATÍVEL COM PHMETRO DIGIMED DM-22	-	UND	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
93	400.001.095	MICROPIPETADOR MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL (500 - 5000 ML), PONTEIRAS DESTACÁVEIS, COM BOTÃO DE PIPETAGEM E DE DESCARTE DE PONTEIRAS, DISPLAY INDICATIVO DE VOLUME, BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME, ÊMBOLO EXPULSOR DE LÍQUIDOS RESISTENTE À CORROSÃO	-	PEÇA	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
94	1.010.986	SENSOR OXITOP, SENSOR DE PRESSÃO MANOMÉTRICA PARA MEDIÇÃO DE DBO, FAIXA DE PRESSÃO 500-1100 HPA, MEMÓRIA DIÁRIA PARA DBO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIU (280 MA), DISPLAY DE 2 CARACTERES E 7 SEGMENTOS EM LED 10 MM, FAIXA DE EXIBIÇÃO DE 0-50 DÍGITOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE DBO DE 0-4000 MG/L, CLASSE DE SEGURANÇA 3 IEC 1010, DIMENSÕES 69 X 70 MM.	-	PEÇA	01	Exclusivo para MEI, ME e EPP
95	1.010.992	CUBETAS DE VIDRO (PASSO ÓPTICO DE 25 MM) (10 ML) PARA USO NO EQUIPAMENTO DE DETERMINAÇÃO DE FLÚOR.	-	PEÇA	02	Exclusivo para MEI, ME e EPP

1.4. Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas **Normas da ABNT** e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.





1.5. Os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 64, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, constantes no Anexo I - Planilha Orçamentária Estimada, deverão ser ofertados conforme marca indicada, devido à necessidade da compatibilidade com equipamento específico.

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.6.1. ANEXO I - Planilha Orçamentária Estimada;
- 1.6.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);
- 1.6.3. ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 1.6.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- 1.6.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempreendedor individual ou microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.6.6. ANEXO VI - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 1.6.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.6.8. ANEXO VIII - Minuta do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e para os microempreendedores individuais (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

2.2.1. Em relação aos itens de nº 69 a 95, devidamente identificados no subitem 1.3 e Anexo I, deste Edital, a PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA a licitantes qualificadas como microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e para microempreendedores individuais (MEI).

2.2.2. Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos itens exclusivos para MEI's, ME's ou EPP's, estes serão julgados desertos e reabertos com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3. Será permitida, ainda, a participação de pessoas jurídicas:

2.3.1. Que estejam em recuperação judicial, desde que a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos estabelecidos no Edital, nos termos da SÚMULA Nº 50, do TCE/SP.

2.4. **Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas:**

2.4.1. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.3. Em dissolução ou em liquidação;

2.4.4. Que estejam proibidas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Guaíra e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 (Súmula n. 51, do TCE/SP);





- 2.4.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 87, IV, da Lei 8.666/93);
- 2.4.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 2.4.7. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4.9. Estrangeiras que não funcionem no País ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º. O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.4.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar:

2.4.11.1. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

2.4.11.2. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.4.12. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.4.13. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste





Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros, devendo a cópia do documento ser apresentado nos termos do subitem 9.3, deste Edital.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo (Anexo II), **fora dos envelopes de Habilitação e/ou Proposta de Preços**;

4.1.2. Declaração de que o micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte cumpre os requisitos legais para a qualificação como MEI/ME/EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (Modelo de Declaração - Anexo V), fora dos envelopes de Habilitação e/ou Proposta de Preços, sob pena de não usufruir dos benefícios;

4.1.2.1. O licitante micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021





(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

SESSÃO EM 21/05/2021, ÀS 09:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

4.2.2. Nessa hipótese, o local de entrega dos envelopes será:

- SEDE ADMINISTRATIVA DO DEAGUA localizada na Rua 12 nº 315, Centro, Guaíra/SP, **para envelopes entregues em dias anteriores a sessão de abertura ou;**

- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA” localizada na Avenida 35-A, n. 288, Bairro Reynaldo Stein, no município de Guaíra/SP, **para envelopes entregues no dia da sessão de abertura.**

4.2.3. As declarações previstas nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, bem como os documentos previstos no subitem 3.2.1 e/ou 3.2.2, deverão ser apresentadas fora dos envelopes de Habilitação e/ou Proposta de Preço, mesmo que os envelopes estejam em invólucro único e sejam enviados por via postal ou outro meio similar de entrega.

4.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeito como proposta.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

4.5. Iniciada a abertura do “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS” estará encerrada o ingresso de outros licitantes.





5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Para maior agilidade no certame, propomos aos interessados em participar da licitação que nos envie pelo e-mail licitacoes@deagua.com.br os dados cadastrais da empresa (Razão Social, CNPJ, telefone e e-mail), solicitando arquivo para a digitação de proposta eletrônica em formato .XML ou realize o Download no sitio eletrônico do DEAGUA (www.deagua.com.br). A proposta eletrônica deve ser apresentada juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo "CD" ou "DVD" (que ficarão arquivados no processo) ou "PEN-DRIVE" (este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão).

5.1.1. O preenchimento do arquivo (proposta eletrônica) informado no item 5.1 não dispensará a apresentação da proposta impressa.

5.1.2. A não apresentação da mídia eletrônica NÃO ocasionará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta de preços (modelo sugerido, Anexo VII), emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.2.1. As características do objeto, indicando quando for o caso a marca, fabricante, modelo, tipo e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária Estimada.

5.2.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes da na Planilha Orçamentária Estimada (Anexo II).

5.2.2.1. No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.2.3. Na composição dos preços unitários e totais, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS.

5.2.4. Prazo de entrega, no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.2.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é 60 (sessenta) dias corridos.

5.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.





6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a um por cento (1%) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas MEI/ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma MEI/ME/EPP.

7.5.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante MEI/ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.5.3. Caso a MEI/ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes MEI/ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.5.5. Havendo êxito neste procedimento, a MEI/ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por MEI/ME/EPP, ou ainda não existindo MEI/ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.





7.5.6. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.6. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta classificada em primeiro lugar ou o lance vencedor com valor superior ao preço constante em orçamento prévio ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante ou serviços prestados por ele, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características e outras informações do serviço ofertado e quando se tratar de materiais poderá solicitar informações como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.





8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário); <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.5. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2. O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade;

b) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





c) **Em se tratando e microempreendedor individual- MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) **No caso de sociedade simples:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

g) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.2. No caso do licitante apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica no ato do credenciamento estará dispensado de incluí-la no Envelope de Documentação de Habilitação.

9.2.2. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa)** dias contados da data da sua apresentação;

a.1) As empresas que estiverem em Recuperação Judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (SUMULA 50 TCE/SP). Caso não apresente será inabilitada.

9.2.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal e estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1) Não sendo obrigatório a inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, a licitante deverá apresentar declaração de não obrigatoriedade de inscrição

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Municipal de Débitos de Tributos Mobiliários) e **Estadual** (Certidão relativa dos Tributos da Dívida Ativa do Estado), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d.1) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.2.3.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.2.4. Documentos complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1. Com fundamento na Lei Federal Nº 13.726/2018, fica dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

9.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.





9.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.7. Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, **acarretará a inabilitação** do interessado.

9.8. As MEI's, ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.9. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.12. A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade dos atestados apresentados para comprovação da capacidade técnica profissional e operacional.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.13.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomarará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá consultar a autenticidade e validade das certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





9.16.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei Federal n. 155/2016), a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.16.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Autarquia quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.16.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.16.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.17. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS.

10.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar para os **itens 23, 24, 25, 80, 81 e 82** deverá apresentar na sessão pública amostra do produto, justificando-se a análise de amostras no presente certame pelo fato de assegurar de que o objeto proposto pelo licitante opera de forma satisfatória no equipamento da Autarquia, bem como se de fato atende às exigências e especificações estabelecidas no edital e por tratar-se de aquisição de produtos químicos para serem utilizados no tratamento de água para consumo da população de Guaíra/SP;

10.2. A apresentação da amostra deverá ser através de duas embalagens lacradas dos produtos, identificados e acompanhados de laudo técnico **devidamente assinado pelo responsável técnico**; sendo que uma das embalagens será utilizada para a avaliação da amostra e a segunda embalagem arquivada para contra prova se for necessário.

10.3. A sessão pública será paralisada para que as amostras sejam analisadas imediatamente pelo setor de Controle de Qualidade do DEAGUA através de comissão devidamente designada (Portaria nº 790/2021). Os testes serão realizados no equipamento do laboratório da Autarquia localizado no mesmo local onde estará sendo realizada a sessão pública (Estação de Tratamento de Água) e poderão ser acompanhados por quaisquer licitantes interessados.

10.4. A amostra, sendo aprovada, o setor de Controle de Qualidade do DEAGUA/ Comissão Designada emitirá uma declaração de aprovação, e o Pregoeiro dará continuidade ao certame.

10.4.1. No caso de a amostra apresentada não atender às especificações e exigências do Edital ou não obter uma performance adequada para a determinação de cloro e flúor na água de abastecimento público, a mesma será reprovada, a proponente será considerada inabilitada e





sua proposta será desclassificada. Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente na ordem de classificação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da solicitação do Pregoeiro, para o e-mail: licitacoes@deagua.com.br.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, observadas as especificações constantes na Planilha Orçamentária Estimada (Anexo I), vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE





14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Autarquia Municipal.

14.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. É facultado à Autarquia Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

14.3. Até a assinatura do termo de contrato, o DEAGUA poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Autarquia Municipal, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Autarquia Municipal.

15. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto contratado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO





17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar os produtos de forma parcelada, no Almoxarifado do DEAGUA, Avenida 35-A, nº 288, Bairro: Reynaldo Stein - Guaíra - SP, em dias úteis, das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após cada solicitação, por sua conta e risco e as suas expensas.

17.2. **Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade.**

17.3. No caso de o produto não atender à exigência do item anterior, a proponente vencedora será notificada por fac-símile, correio eletrônico, ou outro meio comprovável, em até 10 (dez) úteis posteriores a data da entrega, para realizar, as suas expensas, a troca do produto, a qual obedecerá aos mesmos procedimentos relacionados nesta cláusula.

17.4. Se ocorrer a rejeição, na totalização de 03 (três) lotes alternados ou consecutivos, considerando a soma das rejeições independentemente do item que a tenha provocado, demonstrará a incapacidade técnica da empresa contratada que passará a se sujeitar as penalidades previstas.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato notório e superveniente.

19.1.1. A revisão de que se trata o parágrafo anterior só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

19.2. O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

19.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do instrumento de Contrato.





21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data de “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são próprios da autarquia municipal e estão previstos na seguinte dotação orçamentária:





- Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - 17.512.0020.1002 - Aquisição de veículos, Equip. e Mat. Permanentes - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
- Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - 17.512.0020.2061 - Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 23.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada; dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7. Fizer declaração falsa;
- 23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame;
- 23.1.9. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato;
- 23.1.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia Municipal, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o **Departamento de Esgoto e Água de Guáira e Prefeitura do Município de Guáira**, pelo prazo de até cinco anos;

23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.2.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 23.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;





23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, sendo permitido o envio através do e-mail: licitacoes@deagua.com.br

24.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

24.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





24.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Rua 12 nº 315, Centro, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.

24.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Rua 12 nº 315, Centro, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.

24.15. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

Guaíra/SP, 04 de maio de 2021.

Lucas Froner de oliveira Silva
Diretor





ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

ITEM	CÓDIGO DO DEAGUA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	400.001.034	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA - PRESENÇA/AUSÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO POR NMP (NÚMERO MAIS PROVÁVEL) EM 100 ML DE ÁGUA. RESULTADOS EM ATÉ 24 HORAS, APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS, CAIXA CONTENDO 200 TESTES. MARCA: COLILERT DA IDEXX OU SIMILAR	-	CAIXA	14	R\$ 2.244,72	R\$ 31.426,08
02	400.001.035	KIT PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA . MÉTODO ENZIMÁTICO, CORRELACIONADO COM O MÉTODO DE PLACA DE DESPEJO E APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. CONTAGEM DE PLACAS E INCUBAÇÃO A 35° C DURANTE 48 HORAS. CAIXA COM 25 TESTES. MARCA: SIMPLATE FOR HPC UNIT DOSE IDEXX OU SIMILAR.	-	KIT	12	R\$ 1.281,22	R\$ 15.374,64
03	400.001.037	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, CAIXA COM 100 UNIDADES - CAPACIDADE DE 100 ML - THIO BAG NASCO OU SIMILAR.	-	CAIXA	27	R\$ 373,08	R\$ 10.073,16
04	400.001.025	SEMENTE PARA DBO - FRASCO COM 50 CÁPSULAS - POLYSEED OU SIMILAR	-	FRASCO	01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.103,81
05	400.001.038	MEIO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS EM ÁGUA. RESULTADO POSITIVO EM 24 HORAS. FLUORESCER SOB LUZ UV. CAIXA CONTENDO 200 TESTES. APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. MARCA: ENTEROLERT* IDEXX OU SIMILAR	-	CAIXA	01	R\$ 7.784,79	R\$ 7.784,79
06	400.001.039	MEIO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA EM ÁGUA. RESULTADO POSITIVO EM 24 HORAS. FLUORESCER SOB LUZ UV. CAIXA CONTENDO 200 TESTES. APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. MARCA: PSEUDALERT* IDEXX OU SIMILAR	-	CAIXA	01	R\$ 8.693,86	R\$ 8.693,86
07	400.001.001	SPECTROQUANT SULFATOS (0,50-50,0 MG/L SO ₄ ²⁻) 100 TESTES MERCK - OS IONS SULFATO FORMAR JUNTO COM IONS BÁRIO, SULFATO DE BÁRIO DIFICILMENTE SOLÚVEL. A TURBIDEZ ASSIM ERADA É MEDIDA PELO FOTOMETRO (PROCESSO 6TURBIDIMÉTRICO) . O PROCEDIMENTO É ANÁLOGO A10 EPA 375.4, 4500 APHA -SO ₄ ²⁻ E ASTM ED516-11 . FAIXA DE MEDIÇÃO, VARIA CONFORME A	MERCK	KIT	03	R\$ 811,33	R\$ 2.433,99





		CUBETA UTILIZADA: 0.5 - 10 MG/L (50 MM) - 1.3 - 25 MG/L (20 MM) - 2.5 - 50 MG/L (10 MM) - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, ÁGUA POTÁVEL, GALVANOPLASTIA, EFLUENTE E SOLOS DEPOIS TRATAMENTO APROPRIADO DA AMOSTRA. NÃO É INDICADO PARA ÁGUA DO MAR. MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM - PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, FOTÔMETROS NOVA 60, ESPECTROFOTÔMETROS PHARO 100 E 300. (CÓD.1018120001).					
08	400.001.003	SPECTROQUANT AMÔNIO (0,010-3,00MG/L NH4-N) 500 TESTES MERCK - MÉTODO FOTOMÉTRICO 0.010 - 3.00 MG/L NH4 - N 0.013 - 3.86 MG/L NH4 SPECTROQUANT. O TESTE PODE SER USADO PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIO ISENTA DE CIANETO EM ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA DE SUPERFÍCIE E ÁGUA DO MAR. ALÉM DISSO, APÓS O PRÉ-TRATAMENTO ADEQUADO DA AMOSTRA, É POSSÍVEL ANALISAR SOLO E A L I M E N T O S . - ANÁLOGO A EPA 350,1; APHA 4500-NH3 D; ISO 7150-1, DIN 38406-5 - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, ÁGUA POTÁVEL, SUBTERRÂNEA, SUPERFICIAL E MINERAL, MEIO AMBIENTE, PISCINA E EFLUENTE. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O WWW.SITE MERCKMILLIPORE.COM. (CÓD.1147520001)	MERCK	KIT	01	R\$ 1.829,17	R\$ 1.829,17
09	400.001.002	SPECTROQUANT NITRATOS (0,3-30,0 MG/L NO3-N) 100 TESTES (N° CAT. 1018420001) - MERCK - ÍONS DE NITRATO SÃO REDUZIDOS A IONS NITRITO , QUE FORMAM EM SOLUÇÃO ÁCIDA COM O ÁCIDO SULFANÍLICO. REAGE COM UM DERIVADO DE ÁCIDO BENZÓICO RESULTANDO EM UMA COLLORAÇÃO AMARELO-ALARANJADO QUE ESTÁ DETERMINADO FOTOMÉTRICACAMENTE. - FAIXA DE MEDIÇÃO, UTILIZANOD CUBETA DE 50MM: 0,3 - 30,0 MG/L DE NO3-N // 1,3 - 132,8 MG/L DE NO3, APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, ÁGUA POTÁVEL, GALVANOPLASTIA, EFLUENTE E SOLOS DEPOIS TRATAMENTO APROPRIADO DA AMOSTRA. NÃO É INDICADO PARA ÁGUA DO MAR. MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM, PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, FOTÔMETROS NOVA 60, E ESPECTROFÔTOMETROS PHARO 100 E 300	MERCK	KIT	01	R\$ 637,63	R\$ 637,63
10	400.001.004	SPECTROQUANT ALUMÍNIO (0,020-1,20MG/L AL) 350 TESTES - O TESTE PODE SER USADO PARA DETERMINAÇÃO DE	-	KIT	02	R\$ 1.904,57	R\$ 3.809,14





		ALUMÍNIO EM ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA DE SUPERFÍCIE, ÁGUA DO MAR E ÁGUA POTÁVEL. A GRANDE VANTAGEM É QUE COBRE, FLUORETO E PRATA EM CONCENTRAÇÕES ABAIXO DE 1 MG/L NÃO CAUSAM INTERFERÊNCIA. - ANÁLOGO A APHA 3500 AL D; DIN ISO 10566 E30 - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, IND. MAT. CONSTRUÇÃO, MEIO AMBIENTE, PISCINA, ÁGUA POTÁVEL, SUBTERRÂNEA, SUPERFICIAL, DO MAR E MINERAL E EFLUENTE. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1148250001).					
11	400.001.005	SPECTROQUANT FERRO (0,010-5,0MG/L FE) 150 TESTES MERCK - MÉTODO: 1,10-PHENANTHROLINE. - ANÁLOGO A APHA 3500-FE B, DIN 38406-1. - APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, CALDEIRA E TORRE DE RESFRIAMENTO, IND MATERIAL CONSTRUÇÃO, ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA SUPERFICIAL, ÁGUA MINERAL, ÁGUA MAR, PISCINA E EFLUENTE. OBS.: É POSSÍVEL DISTINGUIR ENTRE FE(II) E FE(III). PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1007960001)	MERCK	KIT	03	R\$ 1.311,93	R\$ 3.935,79
12	400.001.006	SPECTROQUANT NITRITO (0,002-3,28MG/L NO2-N) 335 TESTES MERCK - FAIXA DE ANÁLISE: 0.002 - 1.00 MG/L NO2-N (CONFORME A CUBETA USADA) // 0.007 - 3.28 MG/L NO2 (CONFORME A CUBETA USADA) // - ANÁLOGO A EPA 354.1, APHA 4500-NO2 - B, DIN EN 26777 // - APLICAÇÃO: AQUÁRIO, CALDEIRA E TORRE RESFRIAMENTO, ÁGUA DRENAGEM, ÁGUA POTÁVEL, GALVANOPLASTIA, MEIO AMBIENTE, ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL, ÁGUA MINERAL, ÁGUA MAR E EFLUENTE. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1147760002)	MERCK	KIT	01	R\$ 1.313,60	R\$ 1.313,60
13	400.001.007	SPECTROQUANT FOSFATO (0,010-5,0MG/L PO4-P) 220 TESTES MERCK - ANÁLOGO A EPA 365.2+3, APHA 4500-P E, DIN EN ISO 6878 -	MERCK	KIT	01	R\$ 1.339,48	R\$ 1.339,48





		APLICAÇÃO: AGRICULTURA, AQUÁRIO, CALDEIRA E TORRE RESFRIAMENTO, ÁGUA POTÁVEL, MEIO AMBIENTE, ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL, ÁGUA MINERAL, ÁGUA DO MAR E EFLUENTE. - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,01 - 5,00 MG/L PO4 - P // 0,03 - 15,3 MG/L PO4 // 0,02 - 11.46 MG/L P205. OBS.: PARA FÓSFORO TOTAL É NECESSÁRIA A DIGESTÃO DA AMOSTRA. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1148480002) OU PERMACHEM REAGENTE FOSVER. CAIXA COM 100 TESTES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,02-2,50 MG/L. CAT. 21060.369 MÉTODO: 8048.					
14	400.001.008	SPECTROQUANT POTÁSSIO (5,0-50,0MG/L K) 25 TESTES MERCK - MÉTODO: KALIGNOST, TURBIDIMETRICO EM SOLUÇÃO ALCALINA, OS ÍONS DE POTÁSSIO REAGEM COM KALIGNOST® (TETRAFENILBORATO DE SÓDIO) PARA FORMAR UM PRECIPITADO LIGEIRAMENTE SOLÚVEL. A TURBIDEZ RESULTANTE É MEDIDA NO FOTÔMETRO (TURBIDIMETRIA). - APLICAÇÃO: ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA DE SUPERFÍCIE, ÁGUA DO MAR, ÁGUA DE NASCENTE E ÁGUA DE POÇO, ÁGUA MINERAL, E SOLOS APÓS PRÉTRATAMENTO APROPRIADO DA AMOSTRA. PODE SER UTILIZADO NOS COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1145620001)	MERCK	KIT	06	R\$ 1.915,72	R\$ 11.494,32
15	400.001.009	SPECTROQUANT CRACK-SET 10 MERCK - KIT DE REAGENTES P/DIGESTAO C/CERTIFICADO RASTREÁVEL A NIS - REAGENTES PARA PRÉ-PREPARO DE AMOSTRAS. REAGENTES DE DIGESTÃO PARA A DETERMINAÇÃO DO CONTEÚDO TOTAL DE CÁDMIO, CROMO, COBRE, FERRO, CHUMBO, NIQUEL, FÓSFORO E ZINCO USO COM TERMOREATOR. CONTÉM REAGENTE DE DIGESTÃO, ÁCIDO E REAGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO PARA AJUSTE DO PH. PARA 100 DIGESTÕES. (CÓD. 1146870001)	MERCK	KIT	06	R\$ 1.461,66	R\$ 8.769,96
16	400.001.113	PERMACHEM REAGENT NITRAVER 5, REAGENTE DE NITRATO PARA AMOSTRA DE 10 ML, MÉTODO REDUÇÃO DE CÁDMIO. FAIXA DE LEITURA DE 0,3 A 30 MG/L. PACOTE COM 100 TESTES. CAT. 2106169 - HACH	HACH	UND	04	R\$ 923,45	R\$ 3.693,80





17	400.001.114	AMVER KIT DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA. FAIXA DE LEITURA: 0,02 À 2,50 MG/L NH3-N. CAIXA COM 50 TUBOS É COMPOSTO PELOS SEGUINTE REAGENTES: 2604545 DILUENTE AMVER EM TUBOS DE ENSAIO; 2395266 SALICILATO DE AMÔNIA; 2395466 CIANURATO DE AMÔNIA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAT. 26045.45. MÉTODO: 10023. HACH	HACH	UND	07	R\$ 2.607,86	R\$ 18.255,02
18	400.001.115	PERMACHEM REAGENT KIT REAGENTE ALUMÍNIO. FAIXA DE LEITURA: 0,008 - 0,800 MG/L AL. PACOTE COM 100 SACHÊS DE TESTES. CAT. 22420.00. MÉTODO: 8012. HACH	HACH	UND	03	R\$ 2.879,04	R\$ 8.637,12
19	400.001.116	PERMACHEM REAGENT FERROVER, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO. FAIXA DE LEITURA DE 0,02 - 3,00 MG/L. MÉTODO INDICADO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO TOTAL SOLÚVEL INCLUINDO AS FORMAS (FE3+) E (FE2+) BEM COMO COMPOSTOS COMPLEXADOS DE FERRO (FE-EDTA) E TAMBÉM É INDICADO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO EM PRESENÇA DE COBRE. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO VEDADOS COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10ML. REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM: PACOTES COM 100 SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: 48 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. HACH. CAT. 21057.69. MÉTODO: 8008.	HACH	UND	03	R\$ 441,87	R\$ 1.325,61
20	400.001.117	PERMACHEM REAGENT NITRIVER, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE NITRITO. PACOTE COM 100 TESTES. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,002 - 0,300 MG/L. CAT. 21071.69. MÉTODO: 8507 - HACH	HACH	UND	03	R\$ 814,02	R\$ 2.442,06
21	400.001.118	PERMACHEM REAGENTE FOSVER. CAIXA COM 100 TESTES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,02-2,50 MG/L. CAT. 21060.369 MÉTODO: 8048. HACH	HACH	UND	03	R\$ 659,60	R\$ 1.978,80
22	400.001.119	PERMACHEM REAGENT REAGENTE SULFAVER 4, PARA TESTES DE SULFATO EM ÁGUA, PARA AMOSTRA DE 10 ML. FAIXA DE MEDIÇÃO: 2 A 70 MG/L SO4 2-. CAT. 21067.69 - HACH - PACOTE COM 100 TESTES	HACH	UND	03	R\$ 680,26	R\$ 2.040,78
23	400.001.072	SPADNS - REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA. ESTABILIZADO, LIVRE DE ARSENITO PARA DESCARTE COMUM, FAIXA DE AÁLISE DE 0,02 A 2,00MG/L. FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 500 ML, SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES. MÉTODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500-F B & D PARA ÁGUA POTÁVEL E EFLUENTE. HACH OU SIMILAR.	-	FRASCO	19	R\$ 423,90	R\$ 8.054,10
24	1.008.326	KIT REAGENTE DPD CLORO TOTAL. REAGENTE UTILIZADO PARA	-	KIT	60	R\$ 311,57	R\$ 18.694,20





		DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL EM AMOSTRAS DE ÁGUA. KIT CONTENDO REAGENTE PÓ DPD E SOLUÇÃO KI . KIT PARA 100 TESTES, FRASCO ÂMBAR, ACOMPANHA PÁ DOSADORA. HACH OU SIMILAR.					
25	400.001.073	KIT REAGENTE PÓ DPD CLORO LIVRE. REAGENTE UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA. KIT CONTENDO REAGENTE PÓ DPD PARA 100 TESTES, EM SACHÊ, OU FRASCO ÂMBAR COM PÁ DOSADORA. HACH OU SIMILAR.	-	KIT	45	R\$ 278,97	R\$ 12.553,65
26	400.001.019	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, P.A, FRASCO DE 500 GRAMAS.	-	FRASCO	01	R\$ 16,24	R\$ 16,24
27	400.001.057	FLUORETO DE SÓDIO , P.A, FRASCO DE 250 GRAMAS.	-	FRASCO	01	R\$ 91,69	R\$ 91,69
28	1.002.404	ÁCIDO FOSFÓRICO, P.A, FRASCO DE 1000 ML	-	FRASCO	02	R\$ 56,83	R\$ 113,66
29	400.001.024	SOLUÇÃO KCL 3 MOL/L SAT. AGCL, FRASCO 500 ML	-	FRASCO	01	R\$ 24,86	R\$ 24,86
30	400.001.099	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 (DM-S1B), PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK.	-	FRASCO	01	R\$ 1.148,15	R\$ 1.148,15
31	400.001.100	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86 (DM-S1A) PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK	-	FRASCO	01	R\$ 925,58	R\$ 925,58
32	400.001.104	FLUORETO DE POTÁSSIO ANIDRO, P.A, FRASCO - 500 GRAMAS	-	FRASCO	03	R\$ 342,74	R\$ 1.028,22
33	1.007.884	ACETATO DE AMÔNIO, P.A, FRASCO - 500 GRAMAS	-	FRASCO	03	R\$ 56,67	R\$ 170,01
34	1.007.833	ALARANJADO DE XILENOL , P.A, FRASCO - 5 GRAMAS	-	FRASCO	01	R\$ 161,70	R\$ 161,70
35	400.001.106	IODETO DE POTÁSSIO, P.A, FRASCO - 250 GRAMAS	-	FRASCO	01	R\$ 223,37	R\$ 223,37
36	400.001.107	SULFATO MANGANOSO MONOHIDRATADO, P.A, FRASCO - 500 GRAMAS	-	FRASCO	01	R\$ 20,19	R\$ 20,19
37	400.001.108	TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO, P.A, FRASCO - 500 GRAMAS	-	FRASCO	01	R\$ 24,26	R\$ 24,26
38	400.001.109	SOLUÇÃO ALCÓOLICA NEGRO DE ERIOCROMO T 0,1%, P.A, FRASCO - 500 ML	-	FRASCO	01	R\$ 24,15	R\$ 24,15
39	1.008.176	PISETA EM POLIETILENO, GRADUADA, TAMPA COM BICO CURVO. VOLUME: 500 ML	-	PEÇA	15	R\$ 8,03	R\$ 120,45
40	400.001.105	TUBO DE DURAN COM 40 MM ALTURA X 4 MM DIÂMETRO.	-	PEÇA	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
41	1.008.161	TUBO DE ENSAIO AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, NEUTRO, COM 20 MM DE DIÂMETRO E 150 MM DE ALTURA, FUNDO REDONDO. PYREX OU SIMILAR.	-	PEÇA	150	R\$ 3,61	R\$ 541,50
42	400.001.103	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 500 ML	-	FRASCO	04	R\$ 94,70	R\$ 378,80





43	400.001.102	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 250 ML	-	FRASCO	04	R\$ 90,24	R\$ 360,96
44	400.001.101	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 100 ML	-	FRASCO	04	R\$ 85,86	R\$ 343,44
45	1.008.151	PIPETA VOLUMÉTRICA, ESCOAMENTO TOTAL, CLASSE A, CAPACIDADE 10 ML.	-	PEÇA	15	R\$ 26,93	R\$ 403,95
46	1.002.446	PIPETA VOLUMÉTRICA, ESCOAMENTO TOTAL, CLASSE A, CAPACIDADE 1ML.	-	PEÇA	23	R\$ 30,99	R\$ 712,77
47	1.008.182	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA MICROPROCESSADO, MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS (S/CM; TEMPERATURA DE 0 À 100 ° C), MEDE STD (SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS), SUPORTE INDIVIDUAL PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, ACOMPANHA CÉLULA,, INDICADOR DE LEITURA ESTÁVEL, DISPLAY ALFANUMÉRICO, COM FATOR PROGRAMÁVEL, SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, SAÍDA PARA COMPUTADOR TIPO RS 232 C.	-	PEÇA	01	R\$ 3.903,75	R\$ 3.903,75
48	400.001.090	AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO, ESCALA DE VELOCIDADE CONTROLADA POR VARIADOR ELETRÔNICO, CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICO. VOLTAGEM: 110/220V. VOLUME MÍNIMO PARA AGITAÇÃO: 2 LITROS DE ÁGUA. CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICO	-	PEÇA	03	R\$ 1.263,40	R\$ 3.790,20
49	400.001.091	CHAPA AQUECEDORA, ANALÓGICA, PLATAFORMA DE AQUECIMENTO EM INOX, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 50° C ATÉ 300 °C, MEDIDAS: 15X30X40 CM. SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA, INDICAÇÃO DE FUNÇÃO DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE LED, GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA. 220 VOLTS.	-	PEÇA	01	R\$ 2.391,50	R\$ 2.391,50
50	400.001.092	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, VELOCIDADE DE 100 À 1500 RPM, ESCALA DE VELOCIDADE CONTROLADA POR VARIADOR ELETRÔNICO, TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO, PODENDO CHEGAR ATÉ A MÁXIMA DE 360°C. CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICO,	-	PEÇA	03	R\$ 2.501,39	R\$ 7.504,17
51	400.001.094	ELETRODO PH/TEMPERATURA COMBINADO, CORPO EM EPOXI,	-	PEÇA	03	R\$ 333,25	R\$ 999,75





		ENCHIMENTO EM GEL SÓLIDO, FAIXA DE PH DE 0-14, ACURACIDADE +/- 0,02 PH, FAIXA DE TEMPERATURA 0-80, REFERÊNCIA AG/AGCL, CONEXÃO BNC Á PROVA D'ÁGUA.					
52	400.001.110	TERMOCOMPENSADOR TIPO NTC EM AÇO INOX - MODELO: DMF-NIX-B - DIGIMED - COMPATÍVEL COM PHAMETRO DIGIMED DM-22	-	UND	03	R\$ 1.622,68	R\$ 4.868,04
53	400.001.095	MICROPIPETADOR MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL (500 - 5000 ML),PONTEIRAS DESTACÁVEIS, COM BOTÃO DE PIPETAGEM E DE DESCARTE DE PONTEIRAS, DISPLAY INDICATIVO DE VOLUME, BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME, ÊMBOLO EXPULSOR DE LÍQUIDOS RESISTENTE À CORROSÃO	-	PEÇA	03	R\$ 454,00	R\$ 1.362,00
54	1.008.179	PONTEIRAS SEM FILTRO PARA MICROPIPETADOR MONOCANAL, CAPACIDADE DE 0,5 - 5,0 ML, AUTOCLAVÁVEL À 121 °C (2 BAR), 160MM DE COMPRIMENTO E 9,6 MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	-	UND	01	R\$ 169,00	R\$ 169,00
55	400.001.097	MACRO CONTROLADOR DE PIPETAGEM, COM SISTEMA DE VÁLVULAS (PÊRA MODERNA), ACOPLA PIPETAS DE VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE DE PIPETAGEM ATÉ 50 ML DE LÍQUIDO. ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS PODEM SER CONTROLADAS POR ALAVANCA DE PIPETAGEM, ADAPTADOR CÔNICO EM SILICONE PARA ADAPTAR PIPETAS DE VÁRIOS VOLUMES, POSSUI FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICO QUE EVITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS DENTRO DO ÊMBOLO.	-	PEÇA	02	R\$ 329,00	R\$ 658,00
56	400.001.098	COLORÍMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DE COR EM AMOSTRAS DE ÁGUA, AJUSTE FINO; DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 À 500 UC; LEITURA EM UC - PTU (UNIDADE DE COR APHA, ESCALA HAZEN PT/CO E COORDENADAS X,Y,Z); RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1 UC FAIXA ATÉ 100 UC E NA FAIXA 100 UC ATÉ 500 UC; DESVIO MENOR QUE 2% DE PRECISÃO FOTOMÉTRICA; DESVIO DE +/- 1% UC OU 3% DA LEITURA (QUE FOR MAIOR); CALIBRAÇÃO COMPLETA PARA FAIXA 0-500 UC; FOTODETECTOR COM FOTOCÉLULA COMPOSTA EM SILÍCIO; COMPRIMENTO DE ONDA RGB-400 À 700NM; GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO À PROVA D'ÁGUA E PÓ; ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC/ 5 VDC-1A E 4 PILHAS AA; ACOMPANHA CUBETAS DE AMOSTRA COM TAMPAS, MALETA DE TRANSPORTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC.	-	PEÇA	01	R\$ 6.659,68	R\$ 6.659,68
57	1.009.153	(OXITOP IS 12) MEDIDOR DE DBO POR	-	PEÇA	01	R\$ 35.078,92	R\$ 35.078,92





		RESPIROMETRIA (SEM UTILIZAÇÃO DE MERCÚRIO), MEDIÇÕES MANOMÉTRICAS MEDIANTE SENSOR DE PRESSÃO PARA ANÁLISES DE ROTINA, MEDIÇÕES DIÁRIAS DE DBO (1 MEDIÇÃO POR DIA) NO PERÍODO DE 5 DIAS (DBO5). FAIXA DE PRESSÃO 500-1350 HPA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE DBO DE 0-4000 MG/L, ACOMPANHA 12 GARRAFAS DE VIDRO ÂMBAR DE 510 ML, ACOMPANHA 12 SENSORES ALIMENTADOS POR BATERIAS DE LÍTIO 260 MAH. ACOMPANHA BANDEJA DE AGITAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 12 GARRAFAS. INCLUI TAMBÉM BARRAS MAGNÉTICAS, CHUPETAS, BALÕES GRADUADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. METODOLOGIA DE ACORDO COM A NORMA DIN 38409 T 52.					
58	1.010.986	SENSOR OXITOP, SENSOR DE PRESSÃO MANOMÉTRICA PARA MEDIÇÃO DE DBO, FAIXA DE PRESSÃO 500-1100 HPA, MEMÓRIA DIÁRIA PARA DBO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO (280 MA), DISPLAY DE 2 CARACTERES E 7 SEGMENTOS EM LED 10 MM, FAIXA DE EXIBIÇÃO DE 0-50 DÍGITOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE DBO DE 0-4000 MG/L, CLASSE DE SEGURANÇA 3 IEC 1010, DIMENSÕES 69 X 70 MM.	-	PEÇA	05	R\$ 3.982,80	R\$ 19.914,00
59	400.001.076	COLORÍMETRO VISUAL COM PRISMA ÓTICO PARA JUNÇÃO DE IMAGENS, GABINETE EM METAL FOSFATIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM FONTE LUMINOSA FLUORESCENTE, FILTRO POLICROMÁTICO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE LUZ, PORTA DISCO NA PARTE SUPERIOR, PORTA TUBOS NESSLER COM CAPACIDADE PARA 2 TUBOS DE PERCURSO ÓTICO DE 200 MM, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, 110 VOLTS. COM DISCO COMPARADOR DE COR DE 0 A 100 UN/L PTCO	-	PEÇA	03	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
60	1.010.995	ESTUFA DE BANCADA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE INTERNA DE 150 LITROS, COM TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 200 °C. ESTRUTURA EXTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, CÂMARA INTERNA E ALMOFADA DA PORTA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, VEDAÇÃO DA PORTA COM PERFIL DE SILICONE, TRINCO DE PRESSÃO PARA OFERECER UM BOM FECHAMENTO DA PORTA, TRÊS TRILHOS INTERNOS PARA MOVIMENTAÇÃO DA BANDEJA, CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROCONTROLADO DE TEMPERATURA,	-	PEÇA	02	R\$ 5.285,33	R\$ 10.570,66





		INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES DO SET POINT AUTO SINTONIA E PID COM DUPLO DISPLAY, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC E INMETRO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COMPLETO DO EQUIPAMENTO NOS PONTOS DE TEMPERATURA. DEVE ACOMPANHAR UMA BANDEJA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 220 VOLTS.					
61	1.010.990	BALANÇA DE PRECISÃO ANALÍTICA, CAPACIDADE 220G (220 G X 0,0001 G). COM SELO INMETRO. CAPELA DE VIDRO TEMPERADO COM 3 PORTAS. UNIDADE DE PESAGEM: GRAMA, MILIGRAMA, QUILATES, MON, LIBRA, OZ, DWT, GM, M, B, T. PRATO DE PESAGEM COM +/- 91MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES EXTERNAS (L X P X A) APROX.: 213 X 356 X 358. BIVOLT (110/220V). DISPLAY INDICADOR DE MASSA, CALIBRAÇÃO, ETC...CAMPO DE TARA, REPRODUTIBILIDADE EM GRAMA DE 0,0001. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO +10°C A +30°C.	-	PEÇA	01	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00
62	1.010.991	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR EM ÁGUA, MÉTODO SPADNS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,00 A 2,00 MG/L, RESOLUÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO INTERNA PELO MÉTODO SPADNS, FUNCIONAMENTO COM BATERIAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA EXTERNA, DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO, LÂMPADA DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 0,0015 ABS. COMPRIMENTO DE ONDA: 580 NM. LIMITE DE DETECÇÃO ESTIMADO: 0,02 MG/L DE FLÚOR. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: MALETA DE TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO PASSO ÓPTICO DE 25 MM (10 ML), MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	-	PEÇA	02	R\$ 3.421,88	R\$ 6.843,76
63	1.010.992	CUBETAS DE VIDRO (PASSO OPTICO DE 25 MM) (10 ML) PARA USO NO EQUIPAMENTO DE DETERMINAÇÃO DE FLÚOR.	-	PEÇA	08	R\$ 85,58	R\$ 684,64
64	400.001.112	SAMPLE CELL W/CAP ,CUBETA REDONDA 25 MM, CAPACIDADE 25 ML, COM TAMPA, CAT.2401906. PARA USO EM SPECTROFOTÔMETRO HACH DR 900. CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCA HACH.	HACH	UND	02	R\$ 644,47	R\$ 1.288,94
65	1.010.994	OXÍMETRO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO EM ÁGUAS. ACOMPANHA SONDA COM SENSOR DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA. CALIBRAÇÃO DO SENSOR OD: 1 A 2 PONTOS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE	-	PEÇA	01	R\$ 9.487,45	R\$ 9.487,45





		TEMPERATURA A PARTIR DE -20°C ATÉ NO MÁXIMO 150°C, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E OD SIMULTÂNEAS. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA MANUAL OU AUTOMÁTICA. PAINEL LCD COM LUZ DE FUNDO. EXATIDÃO OD: $\leq 0,5\%$ (± 1 DÍGITO). ALIMENTAÇÃO: BATERIA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE OD: 0,00 - 19,99 MG/L E 20,0 - 22,0 MG/L (25° C). GABINETE RESISTENTE A ÁGUA. RESOLUÇÃO DE OD: 0,01 MG/L. TIPO DE DISPLAY: 128 X 64 PIXELS, LEITURA SIMULTANÊA. ACOMPANHA SONDA DE MEDIÇÃO, KIT DE SOLUÇÃO INTERNA E CALIBRAÇÃO DA SONDA DE MEDIÇÃO DE OD. HACH OU SIMILAR					
66	1.010.998	JAR TEST, EQUIPAMENTO PARA ENSAIO DE FLOCULAÇÃO, MICROPROCESSADO, DIGITAL, 6 PROVAS SIMULTÂNEAS, VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 10 À 300 RPM, UNIDADE DE VELOCIDADE RPM, PRECISÃO DE VELOCIDADE < 5RPM, GRADIENTE DE VELOCIDADE 10-900 S-1, TRANSMISSÃO DE AGITAÇÃO MECÂNICA COM PÁS, E, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E ATRAÇÃO MAGNÉTICA, MOVIMENTO UNIFORME POR POLIAS E CORREIA LISA. SISTEMA DE CONTROLE DE ROTAÇÕES COM VELOCIDADE PROGRAMÁVEL EM TACÔMETRO DIGITAL, TEMPORIZADOR E ALARME DE FINAL DE TESTE. GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CUBAS EM ACRÍLICO, CORREIA EM SILICONE, CUBAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM ESCALA REFERENCIAL DE AMOSTRAGEM INDICADOS A CADA CENTÍMETRO, ORIFÍCIO DE COLETA DA AMOSTRA NO PONTO ZERO CONECTADO A MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SILICONE COM DESCARGA SIMULTÂNEA SEM SIFONAMENTO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS CUBAS, SISTEMA DE APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE PRODUTOS QUÍMICOS E COLETA DAS AMOSTRAS. ALIMENTAÇÃO POR FONTE CHAVEADA 110-220 V, PROTEÇÃO DE FLUTUAÇÃO DE TENSÃO. PAINEL DIGITAL LCD PARA FÁCIL OPERAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGÊS.	-	PEÇA	02	R\$ 7.471,63	R\$ 14.943,26
67	1.010.997	AGITADOR DE TUBOS VORTEX, FAIXA DE VELOCIDADE DE 0-1800 RPM, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, MOVIMENTO ORBITAL OSCILANTE, CHAVE SELETORA MODO CONTÍNUO E	-	PEÇA	01	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00





		DESCONTÍNUO, ALIMENTAÇÃO 220 V 50/60 HZ, DIMENSÕES (LPA): 225 X 110 X 60MM, POTÊNCIA 30W, PESO 3,5 KG. ITENS INCLUSOS: PLATAFORMA COMPOSTA DE 4 KITS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES (PLACA PETRI, MICROTUBO TIPO EPPENDORF, E, TUBOS ATÉ 20MM DE DIÂMETRO).					
68	1.005.174	PHAMETRO PARA USO NO LABORATÓRIO - DIGIMED - MODELO: DM-22 PARÂMETRO DE MEDIÇÃO: PH / ORP / TEMPERATURA, INDICAÇÃO LOCAL: DISPLAY LCD ALFANUMÉRICO DE 2 LINHAS X 16 CARACTERES, FAIXA DE LEITURA DE PH: -2 A 20, FAIXA DE LEITURA DE ORP: - 2.000 A 2.000 MV, FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA: - 20 A 120 °C, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA / MANUAL (- 20 A 120 °C), SAÍDA DIGITAL: RS232. ACESSÓRIOS: ELETRODO: COMBINADO DE PH (DME-CV1), SUPORTE COM BRAÇO ARTICULADO: SIM (P-40), SOLUÇÃO PADRÃO: TAMPÃO PH 6,86 (DM-S1A), SOLUÇÃO PADRÃO: TAMPÃO PH 4,01 (DM-S1B), CABO DE FORÇA: DM-SM-LAB-CAB, MANUAL DE INSTRUÇÕES: PORTUGUÊS	DIGIMED	PEÇA	01	R\$ 6.350,20	R\$ 6.350,20
69	400.001.034	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA - PRESENÇA/AUSÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO POR NMP (NÚMERO MAIS PROVÁVEL) EM 100 ML DE ÁGUA. RESULTADOS EM ATÉ 24 HORAS, APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS, CAIXA CONTENDO 200 TESTES. MARCA: COLILERT DA IDEXX OU SIMILAR	-	CAIXA	04	R\$ 2.244,72	8.978,88
70	400.001.035	KIT PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA . MÉTODO ENZIMÁTICO, CORRELACIONADO COM O MÉTODO DE PLACA DE DESPEJO E APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. CONTAGEM DE PLACAS E INCUBAÇÃO A 35° C DURANTE 48 HORAS. CAIXA COM 25 TESTES. MARCA: SIMPLATE FOR HPC UNIT DOSE IDEXX OU SIMILAR.	-	KIT	04	R\$ 2.471,43	R\$ 9.885,72
71	400.001.037	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, CAIXA COM 100 UNIDADES - CAPACIDADE DE 100 ML - THIO BAG NASCO OU SIMILAR.	-	CAIXA	09	R\$ 373,08	R\$ 3.357,72
72	400.001.008	SPECTROQUANT POTÁSSIO (5,0-50,0MG/L K) 25 TESTES MERCK - MÉTODO: KALIGNOST, TURBIDIMETRICO EM SOLUÇÃO ALCALINA, OS ÍONS DE POTÁSSIO REAGEM COM KALIGNOST® (TETRAFENILBORATO DE SÓDIO) PARA FORMAR UM PRECIPITADO LIGEIRAMENTE SOLÚVEL. A TURBIDEZ RESULTANTE É MEDIDA NO FOTÔMETRO (TURBIDIMETRIA). - APLICAÇÃO: ÁGUA SUBTERRÂNEA, ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA DE SUPERFÍCIE, ÁGUA DO MAR, ÁGUA DE NASCENTE E ÁGUA DE POÇO, ÁGUA MINERAL, E SOLOS APÓS PRÉTRATAMENTO APROPRIADO DA AMOSTRA. PODE SER UTILIZADO NOS	MERCK	KIT	02	R\$ 1.915,72	R\$ 3.831,44





		COLORÍMETROS MULTY E MOVE 100, OBSERVAR FAIXA DE ANÁLISE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES E CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE LOTE (DE ACORDO COM ISO 8466-1 E DIN 38402 A51) CONSULTAR O SITE WWW.MERCKMILLIPORE.COM (CÓD. 1145620001)					
73	400.001.009	SPECTROQUANT CRACK-SET 10 MERCK - KIT DE REAGENTES P/DIGESTAO C/CERTIFICADO RASTREÁVEL A NIS - REAGENTES PARA PRÉ-PREPARO DE AMOSTRAS. REAGENTES DE DIGESTÃO PARA A DETERMINAÇÃO DO CONTEÚDO TOTAL DE CÁDMIO, CROMO, COBRE, FERRO, CHUMBO, NIQUEL, FÓSFORO E ZINCO USO COM TERMOREATOR. CONTÉM REAGENTE DE DIGESTÃO, ÁCIDO E REAGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO PARA AJUSTE DO PH. PARA 100 DIGESTÕES. (CÓD. 1146870001)	MERCK	KIT	02	R\$ 1.461,66	R\$ 2.923,32
74	400.001.113	PERMACHEM REAGENT NITRAVER 5, REAGENTE DE NITRATO PARA AMOSTRA DE 10 ML, MÉTODO REDUÇÃO DE CÁDMIO. FAIXA DE LEITURA DE 0,3 A 30 MG/L. PACOTE COM 100 TESTES. CAT. 2106169 - HACH	HACH	UND	01	R\$ 923,45	R\$ 923,45
75	400.001.114	AMVER KIT DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA. FAIXA DE LEITURA: 0,02 À 2,50 MG/L NH3-N. CAIXA COM 50 TUBOS É COMPOSTO PELOS SEGUINTE REAGENTES: 2604545 DILUENTE AMVER EM TUBOS DE ENSAIO; 2395266 SALICILATO DE AMÔNIA; 2395466 CIANURATO DE AMÔNIA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAT. 26045.45. MÉTODO: 10023. HACH	HACH	UND	02	R\$ 2.607,86	R\$ 5.215,72
76	400.001.115	PERMACHEM REAGENT KIT REAGENTE ALUMÍNIO. FAIXA DE LEITURA: 0,008 - 0,800 MG/L AL. PACOTE COM 100 SACHÊS DE TESTES. CAT. 22420.00. MÉTODO: 8012. HACH	HACH	UND	01	R\$ 2.879,04	R\$ 2.879,04
77	400.001.116	PERMACHEM REAGENT FERROVER, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO. FAIXA DE LEITURA DE 0,02 - 3,00 MG/L. MÉTODO INDICADO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO TOTAL SOLÚVEL INCLUINDO AS FORMAS (FE3+) E (FE2+) BEM COMO COMPOSTOS COMPLEXADOS DE FERRO (FE-EDTA) E TAMBÉM É INDICADO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO EM PRESENÇA DE COBRE. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO VEDADOS COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10ML. REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM: PACOTES COM 100 SACHÊS. PRAZO DE VALIDADE: 48 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. HACH. CAT. 21057.69. MÉTODO: 8008.	HACH	UND	01	R\$ 441,87	R\$ 441,87
78	400.001.117	PERMACHEM REAGENT NITRIVER, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE NITRITO. PACOTE COM 100 TESTES. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,002 - 0,300 MG/L. CAT. 21071.69.	HACH	UND	01	R\$ 814,02	R\$ 814,02





		MÉTODO: 8507 - HACH					
79	400.001.118	PERMACHEM REAGENTE FOSVER. CAIXA COM 100 TESTES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,02-2,50 MG/L. CAT. 21060.369 MÉTODO: 8048. HACH	HACH	UND	01	R\$ 659,60	R\$ 659,60
80	400.001.072	SPADNS - REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA. ESTABILIZADO, LIVRE DE ARSENITO PARA DESCARTE COMUM, FAIXA DE AÁLISE DE 0,02 A 2,00MG/L. FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 500 ML, SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES. MÉTODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500-F B & D PARA ÁGUA POTÁVEL E EFLUENTE. HACH OU SIMILAR.	-	FRASCO	06	R\$ 423,90	R\$ 2.543,40
81	1.008.326	KIT REAGENTE DPD CLORO TOTAL. REAGENTE UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL EM AMOSTRAS DE ÁGUA. KIT CONTENDO REAGENTE PÓ DPD E SOLUÇÃO KI. KIT PARA 100 TESTES, FRASCO ÂMBAR, ACOMPANHA PÁ DOSADORA. HACH OU SIMILAR.	-	KIT	20	R\$ 311,57	R\$ 6.231,40
82	400.001.073	KIT REAGENTE PÓ DPD CLORO LIVRE. REAGENTE UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA. KIT CONTENDO REAGENTE PÓ DPD PARA 100 TESTES, EM SACHÊ, OU FRASCO ÂMBAR COM PÁ DOSADORA. HACH OU SIMILAR.	-	KIT	15	R\$ 278,97	R\$ 4.184,55
83	1.008.176	PISETA EM POLIETILENO, GRADUADA, TAMPA COM BICO CURVO. VOLUME: 500 ML	-	PEÇA	05	R\$ 8,03	R\$ 40,15
84	400.001.105	TUBO DE DURAN COM 40 MM ALTURA X 4 MM DIÂMETRO.	-	PEÇA	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
85	1.008.161	TUBO DE ENSAIO AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, NEUTRO, COM 20 MM DE DIÂMETRO E 150 MM DE ALTURA, FUNDO REDONDO. PYREX OU SIMILAR.	-	PEÇA	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
86	400.001.103	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 500 ML	-	FRASCO	01	R\$ 94,70	R\$ 94,70
87	400.001.102	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 250 ML	-	FRASCO	01	R\$ 90,24	R\$ 90,24
88	400.001.101	FRASCO REAGENTE ÂMBAR, GRADUADO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS. CAPACIDADE 100 ML	-	FRASCO	01	R\$ 85,86	R\$ 85,86
89	1.008.151	PIPETA VOLUMÉTRICA, ESCOAMENTO TOTAL, CLASSE A, CAPACIDADE 10 ML.	-	PEÇA	05	R\$ 26,93	R\$ 134,65
90	1.002.446	PIPETA VOLUMÉTRICA, ESCOAMENTO TOTAL, CLASSE A, CAPACIDADE 1ML.	-	PEÇA	07	R\$ 30,99	R\$ 216,93
91	400.001.094	ELETRODO PH/TEMPERATURA COMBINADO, CORPO EM EPÓXI, ENCHIMENTO EM GEL SÓLIDO, FAIXA DE PH DE 0-14, ACURACIDADE +/- 0,02 PH, FAIXA	-	PEÇA	01	R\$ 333,25	R\$ 333,25





		DE TEMPERATURA 0-80, REFERÊNCIA AG/AGCL, CONEXÃO BNC Á PROVA D'ÁGUA.					
92	400.001.110	TERMOCOMPENSADOR TIPO NTC EM AÇO INOX - MODELO: DMF-N1X-B - DIGIMED - COMPATÍVEL COM PHAMETRO DIGIMED DM-22	-	UND	01	R\$ 1.622,68	R\$ 1.622,68
93	400.001.095	MICROPIPETADOR MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL (500 - 5000 ML),PONTEIRAS DESTACÁVEIS, COM BOTÃO DE PIPETAGEM E DE DESCARTE DE PONTEIRAS, DISPLAY INDICATIVO DE VOLUME, BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME, ÊMBOLO EXPULSOR DE LÍQUIDOS RESISTENTE À CORROSÃO	-	PEÇA	01	R\$ 454,00	R\$ 454,00
94	1.010.986	SENSOR OXITOP, SENSOR DE PRESSÃO MANOMÉTRICA PARA MEDIÇÃO DE DBO, FAIXA DE PRESSÃO 500-1100 HPA, MEMÓRIA DIARIA PARA DBO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍCIO (280 MA), DISPLAY DE 2 CARACTERES E 7 SEGMENTOS EM LED 10 MM, FAIXA DE EXIBIÇÃO DE 0-50 DÍGITOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE DBO DE 0-4000 MG/L, CLASSE DE SEGURANÇA 3 IEC 1010, DIMENSÕES 69 X 70 MM.	-	PEÇA	01	R\$ 3.982,80	R\$ 3.982,80
95	1.010.992	CUBETAS DE VIDRO (PASSO OPTICO DE 25 MM) (10 ML) PARA USO NO EQUIPAMENTO DE DETERMINAÇÃO DE FLÚOR.	-	PEÇA	02	R\$ 85,58	R\$ 171,16
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 401.937,64	

RENATO GARCIA LEAL FILHO
Agente Técnico Administrativo





ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Departamento de Esgoto e Água de Guáira - DEAGUA
Guáira - São Paulo

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2021.

.....(nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Departamento de Esgoto e Água de Guáira - DEAGUA
Guáira - São Paulo

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2021.

.....(nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII,
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA
Guaíra - São Paulo

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2021.

.....(nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Ao
Departamento de Esgoto e Água de Guáira - DEAGUA
Guáira - São Paulo

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2021.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº é Microempreendedor Individual () microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento privilegiado no Pregão acima identificado, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)





ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº XX/2021.

.....(nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de (*Local e data*)

..... (*nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida*)



ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

Local, dede 2021.

Ao
Departamento de Esgoto e Água de Guaiira - DEAGUA
 Processo Licitatório nº 11/2021.
 Pregão Presencial nº 04/2021.
 Edital nº 04/2021

Prezados Senhores,

.....(nome da proponente)....., com endereço à, CEP, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual nº....., vem pela presente submeter à apreciação de V^a. S^{as}. a proposta de preços para aquisição de equipamentos, reagentes e acessórios para uso no laboratório, discriminados nos itens abaixo, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declarar o pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação ação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

- 1) O prazo máximo para entrega dos materiais é de **10 (dez) dias corridos** após cada solicitação, por sua conta e risco e as suas expensas.
- 2) O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**.
- 3) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, ou seja, custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.





DEAGUA

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta Bancária:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
DATA NASC.:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:		
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL NA EMPRESA:		
<input type="checkbox"/> PROCURADOR		
<input type="checkbox"/> TITULAR /PROPRIETÁRIO		
<input type="checkbox"/> SÓCIO ADMINISTRADOR		
<input type="checkbox"/> MEMBRO DO QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIO)		
<input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
NACIONALIDADE:	PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
E-MAIL PESSOAL:		

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ... PARA USO NO LABORATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA E A EMPRESA

O DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA, com sede administrativa á Rua 12 n°. 315, Centro, nesta cidade de Guaíra - SP, inscrito no CNPJ sob o n° 48.344.022/0001-03 e Inscrição Estadual: isento, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. XXXXX, XXXX, XXXXX, portador do CPF n.º XXXXX e RG n.º XXXXX SSP/XX, nomeado pela Portaria n° XXXX/XX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa XXXX, inscrita no CNPJ n° XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade n° XXXX e CPF n° XXXX, tendo em vista o que consta no resultado final do Processo Licitatório n° XXX/2021, modalidade Pregão Presencial n° XX/2021, com fundamento na Lei n° 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n° 3.227, de 2006, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e subsidiariamente na Lei n° 8.666, de 1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de para uso no laboratório, conforme quantidades e especificações estabelecidas na Planilha Orçamentária Estimada (Anexo I, do Edital), no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial n° XX/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.





2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar os produtos de forma parcelada, no Almoxarifado do DEAGUA, na Avenida 35-A, nº 288, Bairro Reynaldo Stein, Guaíra - SP, em dias úteis, das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após cada solicitação, por sua conta e risco e as suas expensas.

2.2. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade.

2.3. No caso do produto não atender à exigência do item anterior a proponente vencedora será notificada por fac-símile, correio eletrônico, ou outro meio comprovável, em até 10 (dez) úteis posteriores a data da entrega, para realizar, as suas expensas, a troca do produto, a qual obedecerá aos mesmos procedimentos relacionados nesta cláusula.

2.4. Se ocorrer a rejeição, na totalização de 03 (três) lotes alternados ou consecutivos, considerando a soma das rejeições independentemente do item que a tenha provocado, demonstrará a incapacidade técnica da empresa Contratada que passará a se sujeitar as penalidades previstas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA, além da entrega do produto no prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

3.1.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga do produto por sua conta;

3.1.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

3.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos objeto deste instrumento;

3.1.4. Deverá oferecer garantia dos produtos conforme indicação do fabricante ou caso esta não conste no produto será considerado 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega;

3.1.5. No caso de algum produto objeto deste termo apresentar defeitos e, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

3.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

3.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.1.8. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

3.1.9. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua





atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

3.1.10. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas do produto entregue;

3.1.11. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Autarquia Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

3.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

3.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.15. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

3.1.16. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

5.1.2. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

5.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

5.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato e permitir o acesso dos empregados/prepostos da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;





5.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data de “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável..





8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são próprios da autarquia municipal e estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - 17.512.0020.1002 - Aquisição de veículos, Equip. e Mat. Permanentes - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.





- Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - 17.512.0020.2061 - Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras- 3.3.90.30 - Material de Consumo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pelo servidor....., ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de tudo dando ciência à CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.1.9. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

12.1.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia Municipal, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o **Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e Prefeitura do Município de Guaíra**, pelo prazo de até cinco anos

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





12.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.4.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;





VII. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,** assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja





conveniência para a CONTRATANTE;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas, quando for o caso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





DEAGUA

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

Guáira,de..... de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guáira / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br